



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO nº 3.917/2026

Súmula: Declara luto oficial no Município de Bandeirantes, Estado do Paraná, por 3 (três) dias, em virtude do falecimento da Sra. Regiane de Lurdes Machado Castanho, ex-servidora pública municipal, esposa do empresário Paulo Eduardo Castanho.

JAELSON RAMALHO MATTA, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECRETA

Art. 1º. Fica declarado luto oficial de 3 (três) dias no Município de Bandeirantes, a contar da data de sua publicação, em razão do falecimento da Sra. Regiane de Lurdes Machado Castanho, ex-servidora pública municipal, esposa do empresário Paulo Eduardo Castanho, pertencente a tradicional e respeitada família do Município.

Art. 2º. Durante o período de luto oficial, as bandeiras do Município deverão ser hasteadas a meio mastro em todos os órgãos públicos municipais, como sinal de respeito e pesar.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 29 de abril de 2026.

Jaelson Ramalho Matta
Prefeito Municipal.